

PERNAMBUCO

## LEI Nº 01/77

EMENTA: Cria um Departamento Agrícola e cria também novos cargos e seus respectivos vencimentos ou remuneração. Cria, também, os cargos de Sub-Prefeito de Paquevira e Olho D'Agua de Dentro.

PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANHOTINHO.

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE CANHOTINHO DECRETOU E. EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 19 - Considerando o problema agrícola como viga mestra de nos sa subsistência e considerando ainda a precária situação de nossos agricultores menos favorecidos, fica criado na adminis tração deste Município, o Departamento Agrícola.

art. 2º - Considerando existir sob forma alegórica o cargo de Vice-Prefeito, fica doravante o mesmo existente devidamente re munerado, de acordo com os preceitos legais em uso.

Art. 3º - Preenchendo vagas na Administração Municipal e consideran do-se a necessidade de um administrador categorizado em 🔻 cada distrito, o Prefeito fica autorizado a nomear com o título de sub-Prefeito, tantos cidadões quanto forem os distritos do Municípi o. Haverá remuneração estipulada legalmente, mensal, sem no entanto dozar dos direitos existentes em leis trabalhistas ou de qual quer Estatutos de Funcionários. Ficando assim sua indicação sujeita a dependência do Prefeito. Os indicados perceberão mensalmente .... C\$ 800,00 (citocentos cruseiros).

Criado o Departamento Agrícola, para dirigí-lo fica igual Art. 495 mente criado o cargo de Diretor de Serviços Agrícolas CC. com remuneração de hum mil e quinhentos cruzeiros mensais (co ..... 1.500,00). Para servir no mesmo departamento, cria-se dambém um car go de Fiscal de Serviços Agrícolas CC., com remuneração de quatrocentos cruseiros mensais (Cr\$ 400,00). Solicitamos, ainda, a cria ção de dois (2) cargos CC. um de encarregado de identificação e outro nde Fiscal Geral de Limpesa, ambos com remuneração de setecentos cruzeiros (cis 700,00) por mês.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revo gadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canhotinho em 21 de janeiro de 1977

Vidal dos Santos - PREFEITO